

LEI N° 3.086 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.998

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1°, DA LEI NÚMERO 3.071, DE 17 DE JUNHO DE 1998.

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1°, da Lei número 3.071, de 17 de junho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Escola Municipal Diretora Maria Sarah de Primeira à Quartel série do Ensino Fundamental", situada na sede deste Município, na Rua Ribeiro Silo Domingos, número 1.159; "Escola Municipal João Ribeiro Rosa de Primeira à Oitava série do Ensino Fundamental", situada na sede deste Município, na Avenida Duque de Caxias; número 69; "Escola Municipal Maria Virgínia Marras de Primeira à Quarta série do Ensino Fundamental", situada na sede deste Município, na Rua "D", número 516; "Escola Municipal Maria de Queiroz Barbosa de Primeira à Quarta série do Ensino Fundamental", situada na sede deste Município, na Avenida Airton Senna do Brasa, número 1. 034; "Escola Municipal José Tiago de Queiroz de Primeira à Quartel série do Ensino Fundamental", situada na sede deste Município, na Praça Santa Rosa, número 76; "Escola Municipal Dalva Barbosa Garrido de Primeira à Quarta-série do Ensino Fundamental", situada na sede deste Município, na Rua Rio Bonito, número 632.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 10 (dez) dezembro de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

